

## **EDITAL: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPESB/ FIOCRUZ/ 2017/2018**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) do Instituto Gonçalo Moniz torna público e convoca a sua comunidade científica e acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2017 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais em conformidade com as **Normas Gerais 2017 – Bolsa de Iniciação Científica da FAPESB.**

### **INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC (36 COTAS):**

#### **1. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) – Bolsas da Cota Institucional FAPESB/FIOCRUZ 2017 visa despertar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas no Estado da Bahia, mediante a participação em projetos de pesquisa científica sob a supervisão de um (a) orientador (a) com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas no Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ.

#### **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Iniciação Científica concederá 36 bolsas da cota institucional FAPESB/FIOCRUZ com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas no Estado da Bahia.

**2.1** O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

**2.2** As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018;

**2.3** Os bolsistas IC FAPESB/FIOCRUZ vigentes no período de 01/08/2017 a 31/07/2017 que desejarem dar continuidade aos projetos em desenvolvimento, deverão, de comum acordo com seus orientadores, **submeter novo pedido de bolsa** de acordo com os procedimentos e critérios de elegibilidade estabelecidos por este edital.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.1.1** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); Caso o valor do CRA não esteja explícito no histórico o candidato deve anexar uma declaração da IES com o CRA calculado pela Universidade;

**3.1.2** Ter tido 01 (uma) reprovação (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;

**3.1.3** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior localizada no estado da Bahia; **desde que cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;**

**3.1.4** O estudante contemplado pela bolsa, deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico

<http://siqa.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

**3.1.5** Dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais ao projeto. O afastamento ou qualquer impedimento do bolsista deve ser comunicado imediatamente ao PROIIC.

**3.1.6** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

**3.1.7** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo;

**3.1.8 Não estar concorrendo a outra bolsa de Iniciação Científica.**

**3.1.9** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

**3.1.10 Citar a condição de bolsista FAPESB em qualquer trabalho científico.**

#### **3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.2.1** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.

**3.2.2** Ter vínculo de servidor com o Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais podendo submeter candidatura de **UM estudante**.

**3.2.2.1.** Os servidores não incluídos em cargos com função de pesquisa poderão dedicar até 20% da carga horária mensal na orientação de estudantes desde que atendidas as demandas institucionais, preservando o bom desempenho das atividades na área de origem. O não comprometimento das atividades na área de origem deve ser atestado mediante declaração assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor.

**3.2.2.2** Os Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorandos vinculados ao IGM (Resolução 003/2014) que estejam lotados em laboratórios da FIOCRUZ-BA poderão submeter a candidatura de **UM estudante**. Nestes casos, faz-se necessário que um pesquisador com vínculo permanente (servidor) com o IGM/FIOCRUZ, seja co-orientador do estudante. **A co-orientação deve ser atestada mediante declaração assinada e carimbada pelo Pesquisador/Servidor.** *Em caso de vacância do orientador, o co-orientador (Servidor) assumirá a orientação do bolsista.*

**3.2.2.3** Os Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorandos vinculados ao IGM (Resolução 003/2014) deverão atestar DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, mediante apresentação de Declaração (INTRANET).

**3.2.3** Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**3.2.4** Ter residência no Brasil, preferencialmente no Estado da Bahia.

**3.2.5** Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

**3.2.6** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

**3.2.7** Cadastrar o Projeto de Pesquisa do Orientador na Intranet do IGM/FIOCRUZ.

Obs1: A indicação de um co-orientador pelo Pesquisador/Servidor deve ser feita no momento da inscrição do bolsista ou até UM mês após a sua implementação, mediante ofício solicitando este registro perante o PROIIC. A co-orientação poderá ser realizada por um estudante de Pós Graduação do IGM/FIOCRUZ. A troca de co-orientador só será permitida mediante notificação ao PROIIC e, no mínimo, a cada 6 meses. Os certificados de co-orientação serão emitidos pelo PROIIC.

Obs 2: Pesquisadores com programação de afastamento por mais de 90 (noventa) dias durante o período de vigência da bolsa, não poderão atuar como orientadores. Caso o afastamento ocorra após implementação da bolsa, o orientador deverá ser substituído por outro pesquisador DOUTOR do grupo de pesquisa.

**A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.3.1** Obedecer e divulgar as **Normas Gerais 2017 – Bolsa de Iniciação Científica;**

**3.3.2 Prestar contas** à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 28/02/2018
FINAL	Até 14/09/2018

**3.3.3** Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a **participação obrigatória da FAPESB**, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

**3.3.4** Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Até 17 de abril**

##### **4.1 Etapa 1- Inscrição dos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho**

**Nesta etapa, os Pesquisadores deverão submeter o RESUMO DO PROJETO DO ORIENTADOR e o Plano de Trabalho do estudante SEM A NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DO ESTUDANTE até o dia 17/04/2017.**

<b>ETAPA 1</b>
RESUMO DO PROJETO DO ORIENTADOR ( <b><u>Disponível na intranet</u></b> )
PLANO DE TRABALHO ( <b><u>Disponível na Intranet</u></b> )
CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR
Comprovante de cadastro como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <a href="http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp">http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp</a>
Comprovante de Cadastro do Projeto de Pesquisa do Orientador na Intranet do IGM/FIOCRUZ (Impresso da própria Intranet).
*Declaração de que o projeto submetido possui financiamento ou cópia do termo de outorga.
**PARECER do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) referente à aprovação do projeto de pesquisa ou, em caso de projetos novos, o protocolo de submissão nos referidos comitês.
<b>Para Pesquisador e Tecnologista com vínculo de servidor:</b> Declaração de Vínculo com o IGM (40h), obtida junto ao setor de Recursos Humanos
<b>Para servidor não incluído em cargo com função de pesquisa:</b> - Declaração de Vínculo com o IGM (40h), obtida junto ao setor de Recursos Humanos - Declaração de não comprometimento das atividades da área de origem assinada e carimbada pela chefia imediata
<b>Para Pesquisador Visitante / Pós-doutorando:</b> - Declaração de Dedicção Exclusiva ( <b><u>Disponível na Intranet</u></b> ) - Declaração de Co-orientação por Pesquisador com vínculo de servidor, assinada e carimbada ( <b><u>Disponível na Intranet</u></b> ) - Declaração atualizada da Vice- Diretoria de Pesquisas do IGM atestando o vínculo de Pós Doutorando/Pesquisador Visitante informando a vigência do vínculo.

\*Não obrigatório

\*\*O parecer poderá ser entregue com a documentação final de implementação das bolsas.

## **4.2 Etapa 2- Encaminhamento das Propostas para Comitê Avaliador Externo**

4.2.1 As propostas serão encaminhadas ao Comitê Avaliador Externo, composto por 3 (três) membros com reconhecida competência científica. A este Comitê caberá a avaliação da produção científica dos orientadores e projetos, conforme barema elaborado pelo PROIIC.

## **4.3 Etapa 3- Indicação dos Estudantes (17 a 19 de maio)**

Somente após a divulgação dos Planos de Trabalho contemplados, os orientadores deverão proceder com a indicação do estudante bolsista, conforme item 3.1. Caso o estudante indicado pelo orientador não preencha as condições exigidas pelo edital, a bolsa será alocada para outro projeto/plano de trabalho que esteja na lista de reserva.

### **Atenção:**

**O estudante indicado deve seguir os critérios de requisitos mínimos indicados no item 3.1**

**O estudante indicado para a bolsa FAPESB não poderá estar concorrendo em outro edital institucional.**

Para a Etapa 3, serão necessários os seguintes documentos:

<b>Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC</b>
Cadastro on-line do Pesquisador (Estudante IC)
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, <b>concluído e impresso em 1 (uma) via</b> , na modalidade de IC - Cotas, com as <b>assinaturas originais</b> do candidato à bolsa e do orientador (O pesquisador é o estudante) disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/">http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/</a>
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de Matrícula 2017 do candidato;
Cópia do Histórico Escolar da graduação do candidato constando mínimo de 7,0;
Cópia do currículo do <b>candidato</b> (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
*Declaração atualizada da Instituição cotista atestando a carga horária do orientador. (Solicitada ao setor de Recursos Humanos)
*Para os Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorandos vinculados ao IGM (Resolução 003/2014), declaração de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

*Declaração atualizada da Vice- Diretoria de Pesquisas do IGM atestando o vínculo de Pós Doutorando/Pesquisador Visitante.
Declaração assinada pelo beneficiado, informando: ( <b>Disponível na Intranet</b> ) <b>1)</b> que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto de auxílio moradia ou equivalente). <b>2)</b> que tem conhecimento e se compromete a não <b>adquirir</b> vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <b>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos</b>
Caso o orientador queira indicar um estudante de pós-graduação como coorientador, deve encaminhar ofício assinado pelo orientador, solicitando registro de do co-orientador perante o PROIIC até no máximo 1 mês após a vigência da bolsa ( <b>Modelo Disponível na Intranet</b> )

\* Documentos entregues na ETAPA 1 não precisarão ser re-encaminhadas.

**Obs:**

- O cadastro *on-line*, assim como, o formulário *on-line*, encontram-se no *site* da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB no endereço eletrônico:

<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

**4.4.1** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma do presente edital implicará a desclassificação automática da proposta.

**4.5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**4.5.1** A documentação encaminhada à Coordenação do PROIIC – IGM/FIOCRUZ até o dia **17 de abril de 2017**, será analisada por uma Comissão Externa de Avaliação e Seleção, composta por TRÊS DOUTORES, que será responsável pelo julgamento das solicitações de bolsas. A classificação final será definida de acordo com a pontuação final obtida, em acordo com o Barema elaborado pela Comissão PROIIC.

**4.5.2** A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa que compreenderá a conferência da documentação, indispensável para a inscrição, e outra técnico-científica em que serão analisados o mérito científico do projeto, o histórico escolar e rendimento do aluno e o currículo do orientador.

**4.5.3** - Os projetos/ planos de trabalho não contemplados com a cota institucional irão compor um banco de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**5.1** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal do Instituto Gonçalo Moniz/FIOCRUZ-BA, na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos. A relação projetos/planos de trabalho aprovados, conforme a classificação alcançada no processo seletivo (ETAPA 1) será divulgada até o dia 16 de maio de 2017.

**5.2** Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão ter apresentado à secretaria do Programa Institucional de Iniciação Científica do IGM/FIOCRUZ-BA, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, todos os itens da documentação solicitada no item 4.3;

**5.3** A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no item 4.3 no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, na não implementação da Bolsa ou sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

**5.4** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

**5.5** Os Termos de Outorga, assinados pelos respectivos bolsistas aprovados, seus orientadores e o representante legal do IGM/FIOCRUZ devem ser devolvidos à Coordenação do PROIIC -IGM/FIOCRUZ até o dia 10 de julho de 2017 para serem enviados à FAPESB

**5.6** O período de vigência das bolsas de iniciação científica da cota institucional FAPESB/ FIOCRUZ inicia-se em 01 de agosto de 2017 e tem a duração de 12 meses, sendo encerrada em 31/07/2018, **desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação.**

**5.7** Caso a **bolsa não seja implementada** pelo candidato selecionado, por qualquer motivo, **no mês de agosto de 2017**, a Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ convocará, por ordem de classificação no processo seletivo, candidatos elegíveis que não foram contemplados em 1ª lista devido ao limite no número de bolsas da Cota Institucional FAPESB/FIOCRUZ 2017-2018.

**5.8** Para iniciar as atividades no laboratório o estudante necessita fazer um curso de sensibilização em Biossegurança (CIBio/IGM) e, a depender do projeto que irá

desenvolver, um curso de manipulação de animais de laboratório (Biotério/IGM). A inscrição do estudante nos cursos indicados é de responsabilidade do orientador.

Para iniciar suas atividades o estudante deve assinar o Termo de Compromisso emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, visando manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas na FIOCRUZ.

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC FAPESB – 2017	17 de março de 2017
Encerramento de recebimento de propostas	17 de abril de 2017
Encaminhamento das Propostas para Comitê Avaliador Externo	19 de abril de 2017.
Divulgação dos Resultados da ETAPA 1	até 16 de maio de 2017
Indicação dos Estudantes e entrega de documentação de implementação das bolsas	17 a 19 de maio de 2017
Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB	24 de maio 2017
Assinatura dos Termos de Outorga	20/06/2017 a 10/07/2017;
Contratação	01 de agosto de 2017;
Vigência das bolsas aprovadas	01/08/2017 à 31/07/2018

## 7. SUBSTITUIÇÕES

**7.1** A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/12/2017;

**7.2** O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

**7.3** Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2.1 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa;

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **8.1 DO BOLSISTA**

**8.1.1** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do formulário de acompanhamento de bolsista IC (encaminhado pelo orientador) e do relatório final (encaminhado pelo bolsista) à Coordenação do PROIIC - IGM/FIOCRUZ, nos prazos por ela estabelecidos e na apresentação dos resultados da pesquisa através de exposição em comunicação oral na Reunião Anual de Iniciação Científica do IGM/FIOCRUZ.

**8.1.1.1 Relatório de Acompanhamento do Bolsista** - Encaminhado pelo **Orientador** à Coordenação PROIIC-IGM/FIOCRUZ de **02 a 31/01/2018** ou no **6º mês de vigência da bolsa, em caso de substituição.**

**8.1.1.2 Relatório Técnico Final** – encaminhado até **15/08/2018** ou **15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa**, em caso de substituição;

**8.1.1.3 Participação na Reunião Anual de IC (RAIC)** - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais (**conforme regras do Edital da RAIC que serão divulgadas pela Coordenação do PROIIC**).

**8.1.2** Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

**8.1.3** O orientador deve incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

**8.1.4** As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

**8.1.5** O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

**8.1.6 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.**

**8.1.7** O orientador deve acompanhar as atividades e a frequência dos bolsistas e informar imediatamente à Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto;

**8.1.8** O orientador deverá solicitar, formalmente à FAPESB, o cancelamento do pagamento, ao bolsista, que descumprir o plano de trabalho e/ ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do PROIIC/IGM/FIOCRUZ-BA, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

**Obs.:** chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e do **Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

### **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizado através do endereço eletrônico [ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e/ou pelo telefone (71) 3116-7638.

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) está localizada no 1º andar do Pavilhão Aluizio Prata, Secretaria de Gestão Acadêmica da Vice-Diretoria de Ensino e Informação do IGM/FIOCRUZ. Dúvidas e/ ou informações do processo seletivo Edital Cotas institucionais/FAPESB 2017 podem ser esclarecidas na Coordenação do PROIIC/IGM com Clara Mutti Vasconcellos pelo telefone 3176-2447 (Ramal 447) ou pelo e-mail [proiic@bahia.fiocruz.br](mailto:proiic@bahia.fiocruz.br).

Salvador, 17 de março de 2017.

**Dra. Clarissa Araújo Gurgel Rocha**  
Coordenadora do Programa Institucional de Iniciação Científica  
Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA

**Clara Mutti Vasconcellos**  
Coordenadora Executiva do PROIIC  
Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

**Dra. Patrícia Tavares Veras**  
Vice-Diretora de Ensino e Informação  
Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

**Dra. Marilda de Souza Gonçalves**  
Diretora do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA